



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 24 / 11 / 2020

ATÉ 31 / 12 / 2020


Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1506, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 8.450,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 1592, de 24 de novembro de 2020:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

09– Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

28.0845.0000 – 0,003 – Restituição de Convênios

3.3.20.93.00.00.00.00 – (1780) – Restituição de Convênios R\$ 8.300,00

3.3.20.93.00.00.00.00 – (1387) – Restituição de Convênios R\$ 150,00

Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 8.450,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 8.300,00** (oito mil e trezentos reais) proveniente do Superávit Financeiro, do exercício anterior.

- **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) proveniente do excesso de arrecadação do exercício.

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 8.450,00

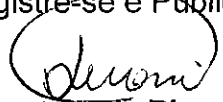
Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisoni

Secretário de Administração e Finanças